



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1175/2014

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 167/2014 DRH, datado de 13.03.2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta e as faltas injustificadas do Servidor no cargo de Servente Geral, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, comunicadas através das Comunicações Internas nº 082/2014 e nº 092/2014, com fundamento nos artigos 128, incisos I, III, IV, IX e X, 129, incisos I e XIII, 143, incisos III, V e VI, 148, 149, 155 e 157 da Lei Complementar nº 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **EUGENIO GIL FARYNIUK**, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.002.005-3 SSP/PR, e CPF nº 884.726.989-04, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

b) Membro: **ALEXANDRO SEVERO**, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.599.034 SSP/PR, e CPF nº 024.694.321-11, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

c) Membro: **AILTON DOPP**, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.835.463-5 SSP/PR, e CPF nº 824.009.979-34, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

Suplente: **PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.234.410-0 – SSP/PR, e inscrito no CPF nº 055.277.279-83, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA 1175/2014

FI.02

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 21 / março 120 14
DE Nº 10.026
UBUARAMA, 21 103 120 14
Caii G. arymint
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS